



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

## **Processo nº 588/2008**

### **LEI 729/08**

( Dispõe sobre: Cria um Crédito Adicional Especial e dá outras providências)

Mário Antonio Pinheiro, Prefeito do Município de Nazaré Paulista, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica a Divisão de Contabilidade e Orçamento autorizada a criar um Crédito Adicional Especial destinados a cobrir despesas com contratação de empresa para pavimentar as ruas do cemitério, na seguinte dotação.

154514501449051-Obras e Instalações.....200.000,00

**Artigo 2º** - Para cobrir as despesas decorrentes do artigo anterior, será utilizado recursos provenientes de repasses da Secretaria de Estado (Excesso de Arrecadação):.....200.000,00

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 01 de abril de 2008.

Mário Antonio Pinheiro  
- Prefeito Municipal –